



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI N°31/2024

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA JASMIM”, O TRECHO INDICADO NO, BAIRRO ITABOA, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jasmim, a via pública correspondente ao trecho que inicia na Rua das Camélias, no ponto de coordenadas UTM SAD69 E=644832.205 e N=7183752.746 e finda no ponto de coordenadas UTM SAD69 e=644623.711 e N=7183811.862, situado no bairro Itaboa, Município de Campo Largo.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Campo Largo, 10 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR
VEREADOR

683/2024
10/05/24
w

APROVADO

Em 12 discussão.
Sala das Sessões 27 de Outubro de 2024

AUTHOR OF BOOKS
IN CHARGE OF LIBRARY
OF THE UNIVERSITY OF
EDINBURGH

APROVADO

Em 25 discussão
Sala das Sessões 05 de 06 de 2024

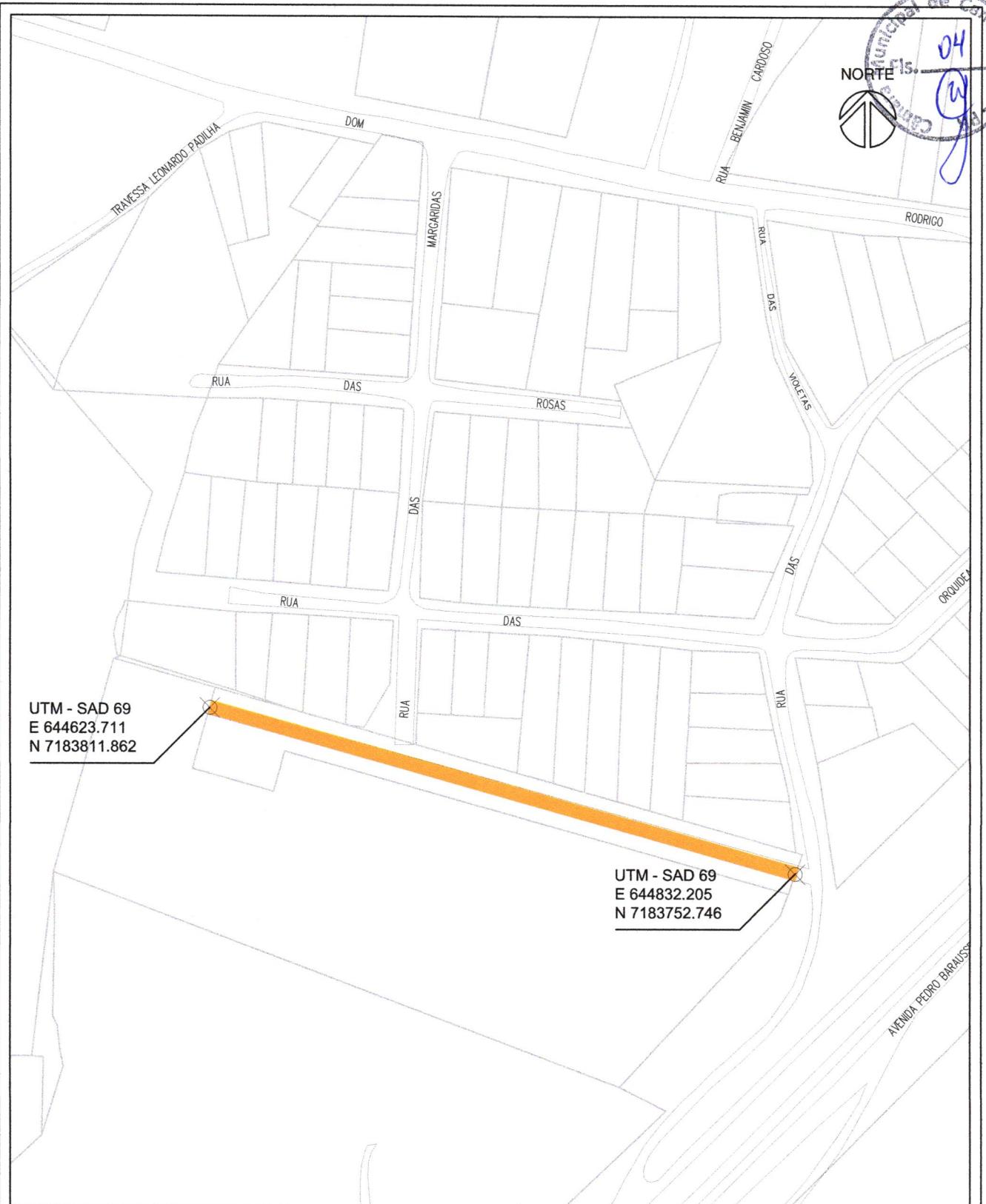
Ramón

A SANCÃO

Sala das Sessões 03 / Anexo 01 / 2024 | Portal da Transparéncia - SEE - Mato Grosso

Presidente

Presidente
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**REFERÊNCIA
PROCESSO N° 15967/24**

ESCALA
1:2000

DATA
ABRIL/2024

PRANCHA

01/01